



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO – CAU/ES

ATA DA 27ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.

- 1 **Início:** 19h.....
- 2 **Término:** 22h20min.....
- 3 **Local:** Auditório da Sede do CAU/ES, Rua Hélio Marconi, 58, Bento Ferreira, Vitória, ES,
- 4 CEP: 29050-690.....
- 5 **Presenças:** Arq. e Urb. **Tito Augusto Abreu de Carvalho** (Presidente). **Conselheiros**
- 6 **Estaduais:** Arq. e Urb. **Alberto Bernabé Kirchmayer**, Arq e Urb. **Ana Paula Rabello**
- 7 **Lyra**, Arq. e Urb. **André Luiz de Souza** e Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste**
- 8 **Romanelli**, **Convidados:** Arq. e Urb. **Clemir Regina Pela Meneghel**, Arq. e Urb.
- 9 **Cristiane Locatelli** e Arq. e Urb. **Vivian Coser Sette Ferraço**. **Assessoria ao Plenário:**
- 10 **Fernanda Furtado Semensato**. **Secretaria:** **Márcia Martins Angeli**. **Funcionários:** **Ana**
- 11 **Lucia Nascimento dos Reis**, **Débora dos Santos Rodrigues Borges** e **Sandra Milanez**
- 12 **Grechi**.....
- 13 **ITEM I – Verificação do quórum** – Constatado o quórum regimental com a presença de
- 14 cinco conselheiros. **ITEM II – Execução do Hino Nacional Brasileiro** – O presidente **Tito**
- 15 **Carvalho** convidou a todos para ficarem de pé e entoar o Hino Nacional Brasileiro. **ITEM**
- 16 **III - Abertura dos trabalhos e aprovação da pauta** – O presidente **Tito Carvalho**
- 17 declarou abertos os trabalhos e descreveu os itens da pauta, dando aos conselheiros que
- 18 desejassem a oportunidade de sugestão de modificação. Não havendo manifestação
- 19 submeteu a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **ITEM IV – Leitura e**
- 20 **aprovação das Atas das 24ª Sessões Plenárias Ordinárias e 3ª Sessão Plenária**
- 21 **Extraordinária do CAU/ES** – O presidente **Tito Carvalho** informou que por não terem
- 22 recebido a 24ª ata da Sessão Plenária Ordinária em tempo hábil para leitura, a mesma
- 23 será encaminhada via e-mail, sendo reconduzida na próxima Sessão Plenária. E após a
- 24 leitura e considerações a 3ª ata da Sessão Plenária Extraordinária foi aprovada por
- 25 unanimidade. **ITEM V – Apresentação do resultado do diagnóstico aplicado em 12**
- 26 **empresas da área de Arquitetura e Urbanismo pelo SEBRAE/ES** – O presidente **Tito**
- 27 **Carvalho** relatou que na oportunidade em que o Serviço de Apoio às Micros e Pequenas
- 28 Empresas do Espírito Santo - Sebrae/ES procurou o CAU/ES para divulgação no setor do

29 mármore e granito foi realizada uma provocação inversa sugerindo que o Sebrae/ES
30 oferecesse um suporte de gestão customizado para aproximadamente duzentas empresas
31 registradas no Conselho. Após uma longa negociação, onde foram apresentados produtos
32 de prateleira, o Sebrae/ES modelou uma metodologia direcionada para as empresas de
33 arquitetura e urbanismo registrada no CAU, tendo sido apresentada através de uma
34 palestra com foco em marketing. A partir do relatório de diagnóstico, obtido através do
35 questionário respondido pelo público interessado, foi elaborado um plano de trabalho
36 composto por três cursos: técnicas gerenciais básicas, questão de gestão financeira e
37 área de marketing. Os cursos possuem carga horária de dezesseis e vinte horas, além de
38 horas complementares de consultoria. O Conselheiro **André Luiz de Souza** questionou se
39 haverá exclusividade para arquitetos e urbanistas, e onde os cursos serão ministrados. O
40 presidente **Tito Carvalho** informou que os cursos serão exclusivos para arquitetos e
41 urbanistas, e que para reduzir os custos foi sugerido que sejam ministrados no auditório
42 da sede do CAU/ES, cumprindo o papel de construir relacionamentos. A conselheira
43 **Vivian Coser** questionou se os cursos serão somente para pessoas jurídicas. O
44 presidente **Tito Carvalho** esclareceu que haverá uma proporcionalidade para pessoa
45 física também, possibilitando ao profissional vir a ser uma pessoa jurídica com uma
46 formação na área de gestão. A conselheira **Cristiane Locatelli** relatou que o Sebrae está
47 realizando o Programa ALI - Agentes Locais de Inovação, processo organizacional em seu
48 escritório, no intuito de torná-la uma pessoa jurídica, sem custo. Mas para contratação de
49 uma consultoria tem um custo. O presidente **Tito Carvalho** enfatizou que a ideia dos
50 cursos serem oferecidos no Conselho é justamente realizar um encontro dos profissionais,
51 criando um ambiente de conversação empresarial, onde o indivíduo compartilha o seu
52 conhecimento, gerando outros questionamentos e possibilidades, trabalhando juntos para
53 pressionar o mercado positivamente. A conselheira **Cristiane Locatelli** solicitou que a
54 divulgação seja maciça, para despertar no profissional a importância de organizar o seu
55 negócio, tendo o conhecimento na composição do custo, melhorando a concorrência no
56 mercado e valorizando a profissão de arquiteto e urbanista. O presidente **Tito Carvalho**
57 disse que o objetivo não é só a formação, mas também desenvolver uma maior maturidade,
58 incentivar a formalização do trabalho, incluindo o Registro de Responsabilidade Técnica -
59 RRT. Concluindo, informou que estes cursos traduzem uma ação da fiscalização. **ITEM VI -**
60 **Nota técnica CAU/BR sobre o PLC 13/2013 – Carreira de Estado** – O presidente do
61 CAU/ES **Tito Carvalho** apresentou uma nota técnica do CAU/BR sobre o Projeto de Lei
62 Complementar - PLC nº 13/2013 que teve origem na Câmara dos Deputados Federais, em
63 2010, por iniciativa do deputado federal José Chaves, com as considerações do texto
64 original do Projeto de Lei sob exame tem por objetivo acrescentar o parágrafo único ao art.
65 1º da Lei nº 5194/1966, para determinar que as atividades próprias das profissões de

66 engenheiro, arquiteto e urbanista, e engenheiro agrônomo, quando realizadas por
67 profissionais ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal
68 sejam consideradas atividades essenciais e exclusivas de Estado. Entretanto, a Lei nº
69 5194/1966 não mais regulamenta a profissão de arquiteto e urbanista, desde a edição da Lei
70 nº 12.378/2010 que atualmente regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo. Diante
71 desta modificação no ordenamento jurídico, que é posterior à proposição do PLC, é
72 necessária atualização do presente Projeto de Lei. Nesse sentido, é preciso incluir o
73 parágrafo único também no art. 1º da Lei 12.378/2010, caso contrário a profissão de
74 arquiteto e urbanista não será contemplada o que foge do propósito inicial do Projeto de Lei.
75 Ressaltou que o CAU/BR apresentou a emenda necessária ao Relator Romero Jucá, que
76 entendeu não ser conveniente propor estas modificações, por receio do projeto voltar à
77 Câmara dos Deputados Federais e adiar sua aprovação. Entretanto, por se tratar de
78 emendas de atualização sem modificação de mérito, ou seja, são meras emendas de
79 redação, não há necessidade das modificações do projeto voltar à Câmara dos Deputados
80 Federais, visto que o regimento comum das casas legislativas determina que emendas de
81 redação não precisam de revisão pela outra casa. O conselheiro **Marco Romanelli** enfatizou
82 que o PLC nº 13/2013 foi criado no período em que os arquitetos e urbanistas estavam
83 regidos pelo Sistema Confea-CREA e questionou qual o tramite dentro do Congresso
84 Nacional e porque não houve manifestação quando passou na Comissão de Constituição e
85 Justiça, em 2013. O presidente **Tito Carvalho** esclareceu que neste período houve um
86 seminário legislativo exatamente para identificar todos os projetos em andamento na
87 Câmara Federal e no Senado Federal. E disse que ao ler esta nota técnica percebeu que há
88 uma pressão do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea para que a Lei seja
89 aprovada sem alterações, evitando retroagir o processo, que para eles seria uma grande
90 perda. O presidente **Tito Carvalho** informou que há uma gestão do CAU empenhada para
91 que a Lei nº 12.378/2010 seja incluída no PLC nº 13/2010. Todavia há um entendimento por
92 analogia, que os arquitetos e urbanistas serão contemplados pela Lei nº 5194/1966, tendo
93 em vista que esta Lei é anterior a Lei de criação do CAU. O presidente **Tito Carvalho**
94 solicitou que a nota técnica seja encaminhada aos conselheiros para um melhor
95 entendimento sobre o tema. Informou que haverá uma reunião com arquitetos e urbanistas
96 funcionários das prefeituras de Vitória, Vila Velha, Cariacica, Serra, e Viana, no dia 18 de
97 março de 2015, e estendeu o convite para todos os conselheiros titulares e suplentes do
98 CAU/ES. Estes profissionais, que fazem parte do movimento de valorização profissional,
99 questionaram qual a postura do CAU e de seu presidente perante o PLC nº 13/2013 e sobre
100 outros temas como o exercício ilegal da profissão. Informou ainda, que irá ao CAU/BR, no
101 dia 25 de março de 2015, para discutir o posicionamento do CAU/BR e o movimento dos
102 representantes dos CAU/UFs, com o presidente do CAU/BR Haroldo Pinheiro Villar de

103 Queiroz e o vice-presidente Anderson Fioreti de Menezes. Após afirmações dos
104 conselheiros **Marco Romanelli** e **Clemir Meneghel** sobre a pertinência de atendimento
105 deste PLC aos arquitetos e urbanistas, o presidente **Tito Carvalho** sugeriu que somente
106 após a reunião com o presidente Haroldo Pinheiro para alinhamentos sobre este assunto
107 este Plenário deliberaria a respeito. **ITEM VII – Proposta de criação da Comissão**
108 **Temporária de Política Urbana e Ambiental – CPUA-CAU/ES** – O presidente do CAU/ES
109 **Tito Carvalho** relatou que na Reunião Plenária Ampliada do CAU/BR, com a participação
110 de presidentes e conselheiros, houve uma orientação geral do Plenário, que os CAU/UFs
111 espelhassem nos Estados a Comissão Temporária de Política Urbana e Ambiental –
112 CPUA-CAU/ES, já existente no CAU/BR. O presidente **Tito Carvalho** acredita que apesar
113 do CAU/ES ter muito para melhorar internamente, é necessário começar a se posicionar
114 nas questões da cidade, dialogando com a sociedade, criando um ambiente para
115 conversas com as prefeituras e indicação para representação no Plano Diretor Urbano ou
116 Plano Diretor Municipal, por exemplo. Neste sentido, o presidente **Tito Carvalho**
117 apresentou a sua proposta da criação desta Comissão, que será temporária, permitindo
118 que outros profissionais, além dos conselheiros possam participar. O Conselheiro **Alberto**
119 **Kirchmayer** questionou se há interessados em participar desta Comissão. O presidente
120 **Tito Carvalho** informou que as conselheiras Aparecida Maria da Silva Borges, Clemir
121 Regina Pela Meneghel e Vivian Coser Sette Ferrazo trouxeram questões específicas, que
122 se enquadram dentro desta Comissão e se dispuseram a participar. O conselheiro **Alberto**
123 **Kirchmayer** apoiou a ideia de avançar nas discussões, mas questionou se somos
124 obrigados, e se esta Comissão temporária já existe em outros CAU/UFs, ou com a mesma
125 linha de proposta. O presidente **Tito Carvalho** esclareceu que não há obrigatoriedade dos
126 CAU/UFs atuarem exatamente iguais ou igual ao CAU/BR, inclusive porque existem
127 CAU/UFs com apenas cinco conselheiros, inviabilizando a criação de Comissões. E ao
128 passar do tempo, e com o amadurecimento do Conselho, percebe-se a necessidade de ter
129 ou não essa ou aquela Comissão, como as já implantadas em alguns CAU/UFs, não
130 exatamente com o mesmo nome, mas para tratar algo parecido, assim, com o mesmo foco
131 de modo geral. A conselheira **Clemir Meneghel** destacou a importância em debater sobre
132 as questões da Cidade com a sociedade. O presidente **Tito Carvalho** esclareceu ainda,
133 que a proposta de criação da Comissão Temporária de Política Urbana e Ambiental que
134 apresentou não é para aprovação imediata, mas para um amadurecimento sobre o tema,
135 permitindo uma reflexão, para que o Plenário possa aprovar com um pouco mais de
136 maturidade. A Conselheira **Clemir Meneghel** propôs uma reunião para o dia 26 de março
137 de 2015 para elaboração de uma proposta e a composição da Comissão, que será
138 confirmada posteriormente pelos conselheiros. **ITEM VIII – Apresentação dos Eixos de**
139 **trabalho de Fiscalização do CAU/ES 2012/2014** – O presidente **Tito Carvalho** lembrou

140 que ficou acordado na 25ª Sessão Plenária Ordinária do CAU/ES que cada plenária teria
141 um tema principal de discussão, alinhado com as próprias Comissões, para ganharmos
142 maturidade de entendimento coletivo das nossas questões fundamentais. E o tema
143 apresentado foi sobre a fiscalização, com a apresentação da coordenadora de fiscalização
144 e relações institucionais, Ana Lucia Reis, que contextualizou o que foi realizado até a
145 presente data. A coordenadora **Ana Lucia Reis** apresentou de forma sintética o que foi
146 produzido pela fiscalização do CAU/ES desde o final de 2013 e todo 2014, quando
147 assumiu a coordenação no final de 2013, contando com a analista fiscal Jennifer Martins
148 Noventa de Aragão. A **Coordenadora** informou inicialmente a fundamentação legal que
149 norteia a ação da fiscalização, que é a Lei que cria o CAU, especificamente no parágrafo 1º
150 do artigo 24, que fala das funções do CAU que são orientar, disciplinar e fiscalizar o
151 exercício da profissão de arquitetura e urbanismo no território nacional. Além da Lei temos a
152 Resolução CAU nº 22/2012. Todo esse regramento, tenta cumprir nossos objetivos de
153 garantir à sociedade que os serviços de arquitetura e urbanismo sejam feitos com qualidade,
154 segurança e principalmente que eles sejam realizados por profissionais habilitados, coibir o
155 exercício ilegal ou irregular da arquitetura e do urbanismo e verificar na última instância o
156 Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. São recursos da fiscalização o Sistema de
157 Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SICCAU, o Sistema
158 de Inteligência Geográfica do CAU - IGEO que faz a espacialização desses registros na
159 base cartográfica e o GIS Coletor que é um aplicativo para coleta de dados em campo. Todo
160 trabalho realizado com o GIS Coletor precisa ser refeito na plataforma SICCAU, porém
161 segundo o coordenador de geotecnologia do CAU/BR em quarenta dias essas plataformas
162 vão estar conversando. Outra ferramenta é o Mobiarq Protagonista, um aplicativo - App
163 disponível aos arquitetos e urbanistas que em breve estará disponível para algumas
164 pessoas cadastradas pelo CAU/BR. O presidente **Tito Carvalho** complementou que o
165 aplicativo - App foi uma ideia da gestão anterior do CAU/MG, que transforma cada arquiteto
166 e urbanista num potencial fiscal, onde identifica um problema, fotografa e encaminha para o
167 CAU. E considerou conceitualmente fantástico, mas no momento para o CAU/ES
168 operacionalmente seria complicado em função do potencial de demanda, pois se cada
169 profissional enviar uma denúncia por mês, seriam 2 mil denúncias/mês, inviabilizando o
170 trabalho da fiscalização. A coordenadora **Ana Lucia Reis** informou que a Comissão de
171 Exercício Profissional – CEP-CAU/ES recebe grande demanda oriunda da fiscalização, onde
172 intervêm no processo, seja analisando as defesas ou julgando à revelia o notificado. O
173 conselheiro **Alberto Kirchmayer** questionou se está previsto no sistema um cruzamento de
174 dados com os órgãos públicos. A **Coordenadora** esclareceu que está previsto a existência
175 dos termos de cooperação técnica para acesso aos dados (alvará e habite-se). O presidente
176 **Tito Carvalho** esclareceu que a ideia é saber quais são os alvarás emitidos pela prefeitura e

177 informar a prefeitura quais foram os RRTs emitidos para aquele município. A coordenadora
178 **Ana Lucia Reis** informou que na ação no município de Aracruz, conseguimos ter acesso a
179 base de dados de emissão de alvarás e todos os municípios estão obrigados mensalmente
180 a apresentar à Receita Federal do Brasil essa relação. Havíamos solicitado a Receita
181 Federal do Brasil em janeiro de 2014 um convênio para termos acesso a essas informações,
182 o presidente do CAU/ES, Tito Carvalho, esteve em reunião em Brasília com um técnico da
183 Receita Federal do Brasil para tratar desse tema, tendo como resposta que o convênio
184 deveria ser realizado com o ente federal, diretamente com o CAU/BR. Os conselheiros
185 **Marco Romanelli e Alberto Kirchmayer** exemplificaram situações distintas: emissão de
186 RRT sem emissão de alvará, obra que tem o alvará e não tem responsável técnico, projeto
187 registrado, mas não protocolado na prefeitura por desistência na aprovação deste projeto. A
188 coordenadora **Ana Lucia Reis** informou que algumas situações podem acontecer, por
189 exemplo quando o responsável técnico for um engenheiro. O presidente **Tito Carvalho**
190 exemplificou que para as pequenas obras, como arquitetura de interiores de apartamentos,
191 há o interesse da prefeitura de fiscalizar, mas não há viabilidade. A conselheira **Vivian**
192 **Coser** mencionou que 90% das obras em condomínios que toma conhecimento não são
193 registradas. Ressaltou a importância de haver uma maior fiscalização para contribuir para a
194 segurança das obras dos condomínios, trazendo legalidade, padronização e agregando
195 qualidade nos serviços prestados. A coordenadora **Ana Lucia Reis** esclareceu que neste
196 sentido, a fiscalização realizou uma ação em Guarapari/ES, onde verificaram junto a
197 prefeitura que nos processos de licenciamento de pequenas reformas, é exigido somente o
198 responsável pela execução, não interessando saber quem é o responsável pelo projeto. A
199 conselheira **Vivian Coser** acredita ser fundamental que o CAU/ES busque junto as
200 prefeituras a obrigatoriedade do registro de pequenas reformas, deixando claro a relevância
201 da contratação dos profissionais arquitetos e urbanistas, além de outros profissionais. A
202 Conselheira **Clemir Meneghel** e coordenadora **Ana Lucia Reis** relataram a dificuldade da
203 Prefeitura Municipal de Vitória e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de fiscalizar diante
204 do asilo inviolável. A Conselheira **Cristiane Locatelli** concordou e disse que formalizando
205 os trabalhos dos arquitetos e urbanistas, os leigos e os pseudo-arquitetos que não podem
206 exercer a profissão serão excluídos. O Conselheiro **Marco Romanelli** questionou que nas
207 discussões das novas resoluções sobre o RRT, o plenário do CAU/ES encampou a proposta
208 de que o RRT Mínimo pudesse abrigar atividades de instalações efêmeras e de arquitetura
209 de interiores até 70 metros quadrados, o que dá um apartamento razoável, incluindo os dois
210 grupos: direção de obra e autoria de projeto. Considera que isto aumentaria o grau de
211 formalização. O presidente **Tito Carvalho** esclareceu que a nova Norma Brasileira – NBR nº
212 16.280/14 é o nosso principal argumento para tratar de reformas em condomínios, onde o
213 síndico briga pelo registro de responsabilidade técnica mais que a prefeitura e o CAU. A

214 Conselheira **Vivian Coser** sugeriu propor ao CAU/BR alteração nos RRTs para que o
215 campo valor não seja visualizado, mesmo que tenha que ser informado ao CAU. Considerou
216 constrangedor os valores sendo visualizados por demais pessoas além de seu contratante e
217 o Conselho. A coordenadora **Ana Lucia Reis** apresentou um mapa que demonstra os
218 arquitetos e urbanistas de Vitória que precisam fazer atualização cadastral, destacando os
219 profissionais que já realizaram o recadastramento, localizando-os em suas residências. Em
220 seguida demonstrou quais são as premissas da fiscalização que são: novo sistema e
221 procedimentos, nova legislação e novos processos. Estamos construindo e conhecendo ao
222 passo que andamos. Outras premissas dizem respeito a estrutura de pessoal, com apenas
223 dois funcionários, sem estagiário e nem assistente administrativo, bem como o alinhamento
224 nacional no que se refere aos processos e tecnologias: nossas ações estão focadas na
225 inteligência em detrimento das ações unicamente coercitivas. A coordenadora **Ana Lucia**
226 **Reis** apresentou os eixos de fiscalização, definidos em 2013 com os seguintes focos: o
227 registro de pessoa jurídica, a arquitetura de interiores, os entes públicos (prefeitura, Governo
228 do Estado, empresas públicas), a fiscalização ostensiva e nosso último eixo é a
229 interiorização da fiscalização, onde todas as ações são executadas no interior. O
230 conselheiro **Alberto Kirchmayer** questionou se uma empresa que tem a palavra arquitetura,
231 obrigatoriamente tem que ter registro no CAU e qual é o parâmetro mínimo para que seja
232 obrigada a ter o registro de pessoa jurídica. A coordenadora **Ana Lucia Reis** esclareceu que
233 se uma empresa estiver utilizando um dos termos: arquitetura ou urbanismo, no nome
234 fantasia ou na razão social precisa ter registro no CAU. Destacou que dentro do eixo registro
235 de pessoa jurídica, uma ação foi adquirir a base de dados da junta comercial. De posse do
236 relatório SICCAU, das informações da junta comercial, do cartório e pesquisa virtual, bem
237 como consulta junto a Receita Federal do Brasil, foi possível emitir 227 ofícios orientando
238 essas empresas quanto ao seu registro no CAU. Hoje temos 83 empresas que estão em
239 processo de registro, porém não finalizam o registro. Nesse cenário estamos trabalhando
240 em parceria com a coordenação técnica do CAU/ES para que possamos conduzir essas
241 empresas na finalização do seu registro. Comparando os anos de 2013, 2014 e 2015,
242 observamos um aumento da média mensal de registro de empresas, saindo de cinco para
243 quase oito solicitações mensais. Hoje temos 268 empresas registradas no CAU/ES. No eixo
244 arquitetura de interiores o foco foram os organizadores de eventos, os shoppings e os
245 condomínios com a produção do Informativo Síndico Alerta. Os organizadores de eventos
246 Casa Cor e Morar Mais por Menos foram orientados em reuniões sobre as atividades que
247 necessitariam de registro, ocasião em que receberam folders informativos. Em todas as
248 ações de fiscalização, quando constatada qualquer irregularidade encaminhamos um
249 protocolo de notificação informando a situação ao profissional antes da emissão da
250 notificação propriamente dita, essa ação vai de encontro ao caráter orientativo desta

251 fiscalização. Quanto aos shoppings da Grande Vitória, Colatina e Aracruz construímos e
252 encaminhamos ofícios orientando sobre a não autorização de obras no interior do shopping
253 na ausência de um responsável técnico, ainda nesse eixo, voltado aos condomínios
254 residenciais foi encaminhado o informe Síndico Alerta, produzido pelo setor de comunicação
255 com foco na orientação onde mais de nove mil impressos foram direcionados aos síndicos
256 por meio do Jornal Sindico. Para ilustrar o resultado dos trabalhos nesse eixo o gráfico nos
257 mostra um comparativo da Mostra Casa Cor dos anos de 2013 e 2014 onde percebemos o
258 declínio das situações irregulares. O presidente **Tito Carvalho** ressaltou o cuidado do
259 Conselho em relação a ação em caráter educativo realizada na Mostra, visto que era uma
260 oportunidade de construir relacionamentos onde várias empresas e profissionais estavam
261 reunidos. A coordenadora **Ana Lucia Reis** retornou o esclarecimento sobre as mostras,
262 destacando a mudança de postura dos organizadores do evento que em 2013 quase
263 escorraçou do escritório a antiga gerente de fiscalização e nesse ano nos procurou
264 encaminhando representante a sede do CAU/ES para obter informações sobre como
265 orientar os profissionais participantes da Mostra. O trabalho preventivo é necessário,
266 principalmente por observar o retorno com o aumento da regularidade e o interesse dos
267 vários atores envolvidos nesse processo. A assessora de comunicação do CAU/ES, Anna
268 Carolina Simonassi está buscando junto ao CAU/BR a viabilidade de uma plataforma de
269 interação disponibilizada no site. Outra ação nesse eixo foi a criação da ferramenta de
270 cadastro de condomínios utilizando o IGEO. Para começar trabalharemos num projeto piloto
271 com os condomínios de Bento Ferreira, a ideia é fazer o cadastro e entregar o informativo
272 nos condomínios do bairro. No cadastro teremos a identificação do responsável, número de
273 unidades habitacionais, tipologia de uso, entre outros. A ideia é que tenhamos as
274 informações específicas dos condomínios e possamos orientar diretamente os síndicos. O
275 presidente **Tito Carvalho** ressaltou com satisfação que o CAU/ES com o informativo Sindico
276 Alerta se antecipou a aprovação da NBR nº 16.280/14 que trata do tema, sendo replicado
277 para vários lugares do Brasil. Lembrou que o síndico muda de endereço, mas que não há
278 alterações no endereço do condomínio, possibilitando uma melhor comunicação com um
279 banco de dados estável. A coordenadora **Ana Lucia Reis** relatou que no eixo que trata dos
280 entes públicos, foi feito acompanhamento de alguns editais de licitação e de concurso
281 público e solicitação de emissão de RRT de Cargo e Função para os arquitetos e urbanistas
282 que possuem vínculo de emprego com a administração pública. Essa ação consistiu em
283 solicitar a todos os municípios, Governo do Estado, empresas públicas a relação dos
284 arquitetos e urbanistas que compõe seus quadros, verificar no ambiente profissional a
285 emissão do respectivo RRT, quando não localizado o RRT o profissional foi notificado a
286 emití-lo. Nesse cenário ao realizar consulta ao Geo-Obras do Tribunal de Contas do Estado
287 do Espírito Santo – TCE/ES – (software desenvolvido para gerenciar as informações das

288 obras executadas em todos os órgãos das esferas estaduais e municipais), verificamos um
289 RRT que tinha sido excluído pelo profissional e constava anexo a um processo de
290 aprovação de projeto dentro do município, vindo a regularizar uma obra junto ao TCE/ES. A
291 coordenadora **Ana Lucia Reis** explicou que nesse exemplo, foi montado um processo,
292 juntamente com a assessoria jurídica e encaminhado para a Comissão de Ética e Disciplina
293 – CED-CAU/ES. A assessora jurídica **Sandra Grechi** informou que durante esse período
294 foram impugnados vários editais de concurso público e editais de licitação. E que em dois
295 casos específicos, um edital de licitação do Sebrae/ES e um da Prefeitura Municipal de Vila
296 Velha, nós conseguimos que alterassem os editais, apenas conversando. Nos demais casos
297 não fomos felizes. Impugnamos o edital do concurso do Tribunal Regional do Trabalho do
298 Espírito Santo - TRT/ES, da Petrobrás, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes -
299 HUCAM e nesse momento estamos impugnando dois editais de licitação do município de
300 Itapemirim/ES. O presidente **Tito Carvalho** ressaltou que mesmo não tendo êxito em
301 algumas impugnações, o Conselho provocou uma discussão, que levará os órgãos públicos
302 a analisarem os procedimentos na elaboração de novos processos. O conselheiro **André**
303 **Luiz de Souza** indagou a possibilidade de haver uma conversa de um dos funcionários da
304 instituição com esses órgãos públicos que mais promove concurso, uma audiência e
305 também uma carta a todos os municípios e às outras instituições para evitar esse dissabor
306 de ter que fazer questões jurídicas recorrentemente. A coordenadora **Ana Lucia Reis**
307 informou que temos um caso em que foi apresentado por e-mail um parecer técnico
308 assinado por engenheiro, desqualificando a empresa que só tem arquiteto e urbanista. O
309 presidente **Tito Carvalho** destacou que não importa a intenção, e que o momento não é de
310 questionar mais de interpelar. Lembrou que todos os municípios já foram notificados, e
311 como há uma grande rotatividade nos cargos, os órgãos públicos serão questionados a
312 partir do momento em que o Conselho receber alguma informação. A conselheira **Vivian**
313 **Coser** questionou a tabela de valores aplicada pelo Instituto de Obras Públicas do Estado
314 do Espírito Santo - IOPEs, sugerindo incluir este ponto de discussão para uma outra
315 oportunidade. O presidente **Tito Carvalho** relatou que surgiram algumas questões com
316 relação ao IOPEs e montou-se um Grupo de Trabalho – GT, com participação de arquitetos
317 e urbanistas, inclusive do IOPEs, onde foi elaborado um documento inicial questionando
318 uma série de itens, como a tabela de honorários e formas de trabalho. Sugeriu o retorno das
319 reuniões agregando os conselheiros dessa nova gestão para discutir sobre as questões
320 apontadas no documento elaborado. A Conselheira **Vivian Coser** disse que os profissionais
321 devem cobrar de uma forma correta, e não abaixo do preço de mercado, considerando uma
322 questão ética. A coordenadora **Ana Lucia Reis** destacou que o CAU/ES precisa repudiar a
323 contratação de projetos por menor preço. O conselheiro **Alberto Kirchmayer** expõe sua
324 preocupação quanto ao alto número de aditivos de valor aos contratos inicialmente

325 contratados por valores aviltados. O presidente **Tito Carvalho** informou que em Plenária
326 Ordinária Ampliada do CAU/BR foi aprovada uma comissão para discutir exatamente
327 contribuições na proposta de mudança de Lei de Licitações nº 8.666/1993. A coordenadora
328 **Ana Lucia Reis** prosseguiu com a apresentação relatando sobre a fiscalização ostensiva,
329 onde foi realizado um trabalho com foco nas anuidades, pois o índice de inadimplência é
330 alto, iniciamos com 456 anuidades em aberto, dessa forma encaminhamos 247 protocolos
331 aos profissionais, informando a situação irregular, após o protocolo encaminhamos 218
332 ofícios, no final dessa ação observamos redução na inadimplência em 22%. Respondendo
333 aos questionamentos dos conselheiros **André Luiz de Souza** e **Clemir Meneghel**, a
334 **Coordenadora** informou que a inadimplência é considerada infração ética, além de existir a
335 previsão de bloqueio para a situação de inadimplência e de outras infrações. O presidente
336 **Tito Carvalho** lembrou que no ano de 2012 nosso cadastro apresentava falhas, e em 2013
337 ainda estava passando por um processo de estabilização de cadastro. Nos anos seguintes,
338 com os dados atualizados no SICCAU foi possível detectar os inadimplentes. Em resposta
339 aos questionamentos dos conselheiros **Alberto Kirchmayer**, **André Luiz de Souza** e
340 **Clemir Meneghel** sobre a legalidade do bloqueio do sistema e de instauração de processo
341 ético a assessora jurídica **Sandra Grechi** respondeu que essa discussão é bem intensa,
342 mas um caminho é esse mesmo, abrir um processo ético, porque aí aplica a penalidade e
343 compensa a anuidade que ele não está pagando. Mas simplesmente bloquear, qualquer juiz
344 vai conceder uma liminar para suspender o bloqueio, pois a forma correta de se cobrar é
345 administrativamente e judicialmente. A conselheira **Clemir Meneghel** registrou sua
346 preocupação quanto ao fato dos profissionais inadimplentes poderem continuar registrando
347 seus RRTs regularmente. A coordenadora **Ana Lucia Reis** informou que existe previsão
348 legal de que o profissional não pode receber essa cobrança e não pode ter nenhuma sanção
349 se ele não for avisado antecipadamente, por esse motivo encaminhamos os protocolos e os
350 ofícios, porém devemos observar que não há como comprovar o recebimento do protocolo,
351 pois se o profissional não utiliza mais o e-mail cadastrado, não há como garantir o
352 recebimento do protocolo, e com o envio do ofício através do Aviso de Recebimento - AR
353 garantimos essa ciência. A conselheira **Clemir Meneghel** questionou se a Lei de prescrição
354 dos cinco anos tem validade para registro no CAU. A coordenadora **Ana Lucia Reis**
355 informou que prescrevem em cinco anos, mas a partir do momento que a fiscalização
356 notifica o profissional não há prescrição da Lei. Prosseguiu informando que foi realizada
357 outra ação ostensiva no Shopping Moxuara, no Shopping Rio Branco e no Shopping Norte
358 Sul, foram emitidas 104 notificações, várias delas com defesa encaminhadas à Comissão de
359 Exercício Profissional – CEP-CAU/ES. O presidente **Tito Carvalho** ressaltou que visita aos
360 shoppings é um dos caminhos da fiscalização, lembrando o quanto é otimizado o esforço
361 com um resultado expressivo, considerando o número de entes envolvidos. A

362 **Coordenadora** informou sobre as mostras, que foram um outro foco de fiscalização
363 ostensiva, a Casa Cor, a Morar Mais Por Menos e a Stone Fair, com 13 protocolos, estando
364 seis abertos e sete arquivados. Temos 15 denúncias, onde 12 foram encaminhadas e três
365 estão pendentes. No eixo interiorização da fiscalização todas as ações que fizemos aqui,
366 levamos para o interior, até a presente foram feitas duas ações, uma em Colatina/ES e outra
367 em Aracruz/ES, na oportunidade visitamos a Secretaria de Administração e a Secretaria de
368 Desenvolvimento Urbano, foram realizadas visitas às sedes das empresas que não tinham
369 registro conosco e estão localizadas nesses municípios, fizemos visitas aos shoppings,
370 entregando os ofícios de orientação e conversando com os síndicos. E ressaltou que é
371 interessante essa situação sob vários aspectos, pois nos dá oportunidade de apresentar o
372 Conselho, mostrar o Conselho numa situação de acessibilidade, pensa que nessas
373 situações de encontro humaniza essa relação, o CAU se faz presente na fiscalização de rua
374 propriamente dito, então penso que essa ação tem muito mais aspectos positivos do que
375 negativos. A conselheira **Vivian Coser** sugeriu o uso de adesivos na fiscalização. O
376 presidente **Tito Carvalho** disse que na tentativa de construir um alinhamento nacional,
377 devemos buscar experiências de outros CAU/UFs, referente aos modelos de selos e placas
378 que serão utilizados nas obras e trazer para novas discussões e Deliberações neste
379 Plenário. A coordenadora **Ana Lucia Reis** mencionou que em dezembro de 2014, o
380 CAU/BR promoveu um seminário de fiscalização onde várias situações foram tratadas, e
381 que foi dada oportunidade dos CAU/UFs externarem como estavam trabalhando. O
382 Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO tem dois modelos de selos, um
383 para obras que tem arquiteto e urbanista como responsável técnico e outro para as obras de
384 responsabilidade de engenheiros, sendo constituído de um material que ao tentar
385 desprendê-lo ela se autodestrói. Finalizou esclarecendo que a interiorização da fiscalização
386 está dentro de um projeto maior chamado CAU/ES no Interior, que nesse momento se
387 desloca com a oferta de outros serviços além da fiscalização: atendimento presencial,
388 treinamento de RRTs e palestras. O conselheiro **André Luiz de Souza** questionou se há
389 como informar quantos RRTs e os valores em relação a Região Metropolitana da Grande
390 Vitória e o interior do Estado do Espírito Santo. E enfatizou a importância da interiorização
391 das ações, devido ao surgimento de instituições de ensino que precisam do apoio do CAU.
392 O conselheiro **Alberto Kirchmayer** registrou sua preocupação quanto ao número restrito de
393 profissionais na fiscalização, mesmo tendo a melhor estratégia e tecnologia à disposição,
394 considerando o universo a ser fiscalizado. O presidente **Tito Carvalho** compartilhou a
395 preocupação, e como temos o índice de responsabilidade fiscal limitado em 55% por
396 determinação do CAU/BR não podemos efetuar novas contratações. Exatamente por isso
397 precisamos pensar estrategicamente e estabelecer prioridades, pois temos um conjunto de
398 informações que outros Conselhos e a maioria das prefeituras não possuem, assim como

399 dados das Instituições de Ensino que nem o Ministério da Educação e Cultura - MEC tem.
400 Segundo o presidente **Tito Carvalho** estamos construindo para estar em plenitude daqui a
401 cinco ou dez anos. O conselheiro **Marco Romanelli** comentou que a NBR nº 16.280/14 não
402 é Lei, mas foi a informação jurídica que mais impactou nos últimos anos no nosso mercado.
403 Levando os síndicos a conscientização da responsabilidade. Opinou que o ideal é o
404 compartilhamento espacial/geográfico da fiscalização ostensiva entre CAU, Conselho
405 Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA/ES e Prefeituras. O
406 presidente **Tito Carvalho** esclareceu que a fiscalização não deve ser vista como
407 arrecadatória. Disse que a estratégia do aumento da arrecadação vem de duas formas
408 principais: a anuidade e o RRT. A função do Conselho é fiscalizar se o profissional arquiteto
409 e urbanista está apto a exercer a sua função e se está registrando os seus trabalhos. Sendo
410 a forma que a Lei estabeleceu para proteger a sociedade do exercício ilegal. Ressaltou que
411 não é uma ação arrecadatória, mas uma ação de proteção a sociedade que precisa ser
412 documentada. E essa documentação tem um custo e exige uma estrutura. O conselheiro
413 **Alberto Kirchmayer** questionou a possibilidade do CAU/ES priorizar a fiscalização
414 ostensiva, em relação aos outros eixos que estão sendo realizados. O presidente **Tito**
415 **Carvalho** informou que a principal questão sempre foi a priorização das ações considerando
416 que temos somente uma equipe de fiscalização. Precisamos ser criativos para otimizar
417 esforços e ocupar mais espaço. Quanto a registro de pessoa jurídica, este tornou-se um
418 eixo porque não tínhamos nenhuma empresa cadastrada, só houve migração CREA/CAU
419 do cadastro de pessoa física. Hoje podemos reavaliar a continuidade deste eixo. A
420 coordenadora **Ana Lucia Reis** informou que temos mais de 80 empresas que não finalizam
421 o processo de registro por vários motivos, as vezes solicitam registro porque querem
422 participar de licitação ou porque elas foram oficiadas pelo Conselho. Acredita que tenhamos
423 que tratar inicialmente todos os “gargalos” de solicitação de registro, para posteriormente
424 voltarmos a oficialização das empresas, indo talvez visitar essa empresa verificando o
425 motivo pelo qual ela não finaliza o registro de empresa. A **Coordenadora** em consulta a
426 base do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ conseguiu visualizar o quadro
427 societário, onde permitirá ao CAU/ES verificar se há societário arquiteto e urbanista no
428 quadro da empresa. Quanto as empresas que utilizam os termos arquitetura e urbanismo e
429 não tiverem em seu quadro social arquitetos, devem fazer a alteração. O conselheiro **Marco**
430 **Romanelli** enfatizou que o CAU deve olhar a empresa como um local a ser fiscalizado. A
431 coordenadora **Ana Lucia Reis** disse que isso é fato pelo que está grafado na Lei, a gente
432 precisa trazer essa empresa para que ela se registre junto ao CAU. Devido ao adiantado da
433 hora, o presidente **Tito Carvalho** sugeriu que este item de pauta retornasse na próxima
434 sessão plenária e solicitou a coordenadora Ana Lucia Reis o encaminhamento do material
435 da apresentação sobre os Eixos de Trabalho de Fiscalização do CAU/ES, sendo aprovado

436 por unanimidade. **ITEM IX - Definição dos Eixos de trabalho de Fiscalização do**
437 **CAU/ES 2015** - O presidente **Tito Carvalho** sugeriu transferir este ponto de pauta para a
438 próxima sessão plenária, considerando a extensão dos debates sobre a apresentação dos
439 Eixos de trabalho de Fiscalização do CAU/ES, sendo aprovado por unanimidade. **ITEM X**
440 **- Outros assuntos** - A Conselheira **Clemir Meneguel** informou que o Plano Diretor
441 Urbano - PDU de Vitória está sendo revisado, paralelamente com outros municípios da
442 Região Metropolitana da Grande Vitória, e que percebeu a falta de representação das
443 entidades nas audiências públicas, sobre Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, de
444 interesse dos profissionais de engenharia e arquitetura e urbanismo. A **Conselheira**
445 compreende que cada um tem as suas atividades, mas que o Conselho deve instigar os
446 profissionais a participarem das discussões da cidade. Comunicou que a Prefeitura
447 Municipal de Vitória - PMV está organizando uma reunião sobre a área de planejamento
448 urbano e infraestrutura, e contará com a participação da Universidade Federal do Espírito
449 Santo - UFES, do Conselho de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA/ES e
450 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, no dia 17 de abril
451 de 2015, no auditório da PMV. Ressaltou a importância em discutir questões relevantes, e
452 solicitou parceria do CAU/ES para fazer a divulgação das audiências públicas. O
453 presidente **Tito Carvalho** informou que o Conselho está à disposição para contribuir com
454 uma divulgação maciça. **ITEM XI - Encerramento** - O presidente **Tito Carvalho**
455 parabenizou a todos os presentes e declarou encerrada a vigésima sétima Sessão
456 Plenária Ordinária do CAU/ES. Para constar, eu, **Márcia Martins Angeli**, secretária, lavrei
457 a presente Ata, que será assinada por todos os conselheiros no exercício da titularidade,
458 para que reproduza os efeitos
459 legais.....

Vitória, 17 de março de 2015.

Arq. e Urb. **Tito Augusto Abreu de Carvalho**
Presidente do CAU/ES

Márcia Martins Angeli
Secretária dos Trabalhos

Arq. e Urb. **Alberto Bernabé Kirchmayer**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Ana Paula Rabello Lyra**
Conselheira Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli**
Conselheiro Titular do CAU/ES